



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Lei Municipal nº 0159 de 17 de Abril de 2015**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a substituição de membro suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PEDRA LAVRADA – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o senhor Lázaro Nóbrega Fonseca, anteriormente indicado para exercer a função de membro suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada, compõe atualmente o quadro do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a participação de autoridade do Poder Legislativo no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente configura impedimento, nos termos da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e regularidade na composição do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a indicação da senhora MARIA DA VITÓRIA DE LIMA pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada, para ocupar a vaga de membro suplente destinada à referida entidade;

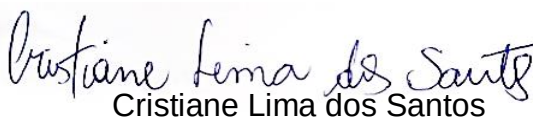
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Substituir o senhor Lázaro Nóbrega Fonseca da função de membro suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada no CMDCA.

**Art. 2º** – Designar a senhora Maria da Vitória de Lima para exercer a função de membro suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada, completando o mandato vigente.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 01 de setembro de 2026.

  
Cristiane Lima dos Santos

**PRESIDENTE DO CMDCA/ COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260901053029</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Título</b>                          | RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRA LAVRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | RESOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Setor</b>                           | CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                               |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 01/09/2026 17:31                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 01/09/2026 17:31                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data de circulação</b>              | 02/09/2026                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 02484, data 02/09/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)                                                                                                                                                  |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | OSVALDO JANUARIO DE LIMA                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                                                                            |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/09/2026 — Edição 02484. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260901053029&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 01/09/2026 17:31



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260901053029**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRA LAVRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 01/09/2026 17:31 | **Autorização:** 01/09/2026 17:31 | **Circulação:** 02/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02484, 02/09/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Resolução nº 14/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedra Lavrada-PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0159/2015 e na Resolução nº 105/2005 do CONANDA, dispõe sobre a substituição de membro suplente no referido conselho, determinando a exclusão do senhor Lázaro Nóbrega Fonseca, em razão de seu impedimento legal por compor o quadro do Poder Legislativo Municipal, e designando a senhora Maria da Vitória de Lima, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Lavrada, para exercer a função de membro suplente representante da entidade, completando o mandato vigente, com entrada em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260901053029&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/09/2026 17:31